



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 46.606/2020**

**DECISÃO**

---

Trata-se de contratação da empresa TELLVS CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA. para promoção do evento “Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”, com vistas à capacitação de 35 servidores na implementação daquela Lei no ambiente organizacional, consistindo em 25 horas-aula, divididas em 10 aulas com duração de 2 horas 30 minutos em média, cada, no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da empresa promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TELLVS CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 23 de novembro de 2020.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento